REQUERIMENTO APROVADO 26ª SESSÃO DATA 24/08/21 PRESIDENTE

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

REQUERIMENTO Nº 377/2021

Nos termos do anexo II do Código de Trânsito Brasileiro e resoluções do Contran nº 180/05 e nº 304/08, para efetiva fiscalização e possível autuação de infratores, por parte dos órgãos competentes, é necessária a instalação de placas verticais, informando os dados sobre a **"INFRAÇÃO POR ESTACIONAMENTO INDEVIDO"**, além das demais sinalizações de solo.

Esta especificação do CTB é cabível tanto em vias e locais públicos, quanto em estabelecimentos privados.

Atendendo a reclamações de munícipes portadores de necessidades especiais, estivemos em alguns estabelecimentos privados de grande porte, localizados em nosso município e pudemos verificar na maioria deles, a inadequação da sinalização nas vagas de estacionamento destinadas a idosos e a PCD's

Diante do exposto **REQUEIRO** à Mesa, respeitadas as formalidades regimentais, depois de ouvida a decisão soberana deste douto Plenário, seja aprovado o envio deste **REQUERIMENTO** à **EXCELENTÍSSIMA SRA PREFEITA RAQUEL CHINI,** para que junto a **SETRAN – SECRETARIA DE TRANSITO -** e demais secretarias competentes, respondam os seguintes questionamentos:

a) Existe por parte da prefeitura a fiscalização das sinalizações descritas neste requerimento?

b) Caso positivo, qual é a secretaria ou órgão competente, por tal fiscalização, e como se explica a inadequação verificada em vários estacionamentos de hipermercados e outros estabelecimentos privados de grande porte, localizados em nosso município.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 24 de agosto de 2021.

MARCOS ROGERIO CAMARA
Vereador – MDB